



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 16 de março de 2022.

**De:** Divisão Legislativa

**Para:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Referência:**

Processo nº 5840/2021

Proposição: Projeto Indicativo nº 250/2021

**Autoria:** ELCIMARA LOUREIRO

**Ementa:** Projeto Indicativo Nº 250/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUIR POLÍTICA DE BEM-ESTAR, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Distribuir Proposição

**Ação realizada:** Distribuído para a Comissão

**Descrição:**

**OF/ DL/CMS Nº 133/2022**

Serra, 16 de março de 2022.

EXMO. SR. VEREADORES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

WILIAN SILVAROLI

JOSÉ ARTUR OLIVEIRA COSTA

JEFFERSON FERNANDES

SERRA-ES

Excelentíssimos Vereadores,



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100330030003700330039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em observância ao dispositivo RICMS, na Seção III, Capítulo III contidas nas Seções II, IV e V no que faculta a manifestação sobre a Comissão Legislativa de Justiça e Redação Final, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, bem como resguardar as competências atribuídas a esta comissão.

Neste diapasão, solicito que seja destacado o Projeto de Indicativo 250/2021 do Processo 5840/2021, de autoria da Vereadora Elcimara Loureiro, no tocante da matéria submetida ao apreço.

Solicito parecer referente ao processo com prazo de 10 dias para manifestação desta proposição.

Sem mais, apresento o meu protesto de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Próxima Fase:** Elaborar Parecer da Comissão

**CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA**  
Coordenador Legislativo

